



BARIRI
PREFEITURA
RESGATANDO O PROGRESSO, CONSTRUINDO O FUTURO

Bariri, 13 de novembro de 2018.

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e

Justiça Redes
Finanças Orçamento

SALA SESSÕES

19 / 11 / 2018

MENSAGEM

Nº 60/2018

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR)

PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei Complementar nº 04/2018, para a devida apreciação, discussão e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe referido Projeto de Lei Complementar sobre atualização monetária dos valores venais dos imóveis deste Município, para o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Importante frisar que a correção será apenas sobre o índice inflacionário, do INPC do IBGE.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal
de Bariri**

19 NOV. 2018

PROTOCOLO

Nº *693*

A Sua Excelência o Senhor

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Bariri

BARIRI - SP

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - CEP: 17.250-000

CNPJ: 46.181.376/0001-40 - www.bariri.sp.gov.br

Fone: (14) 3662-9200



= PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2018 =

de 13 de novembro de 2018.

Dispõe sobre atualização monetária da Tabela II, anexo II, do Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º Os valores constantes da Tabela II, anexo II, do Código Tributário do Município, Lei nº 2.281/91, que dispõe sobre os valores venais dos imóveis, deverão ter seus valores de 31/12/2018, reajustados pelo índice INPC do IBGE, do período de 01/12/2017 à 30/11/2018, para o exercício de 2019.

Art. 2º Fica estabelecido o mesmo índice para correção monetária dos valores inscritos em Dívida Ativa.

Art. 3º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Bariri, 13 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

DISCUSSÃO/VOTAÇÃO	
APROVADO ☐	REJEITADO ☐
UNANIMIDADE ☐	MAIORIA ☐
FAVORÁVEIS ☐	CONTRA ☐
SALA SESSÕES _____ / _____ / _____	
PRESIDENTE _____	